



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 1.967/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 8 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1335/2025

16ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
4172/2025

DATA / HORA  
10/12/2025 16:11:22

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1335/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 869/2025 DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 08/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1335 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalar informativo (via placas) aos motoristas nos locais que antecedem a instalação de "Smart Cajamar" (Conforme foto).

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a maioria dos motoristas estão reduzindo bruscamente a velocidade dos veículos, por acharem que trata-se de radar, podendo ocasionar possíveis choques entre veículos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de outubro de 2025.

Flávio Marques Alves  
Flávio Comajo  
Vereador

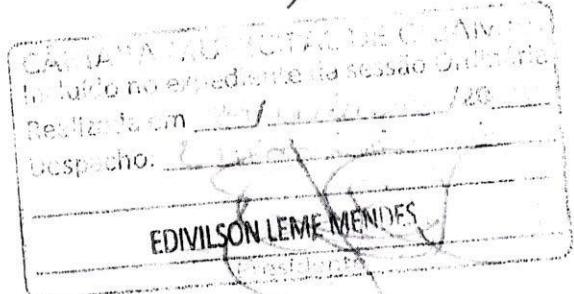
Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 24/10/2025  
às 10 h 30

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
3628/2025

DATA / HORA  
22/10/2025 10:43:44

USUÁRIO  
120.XX.Y

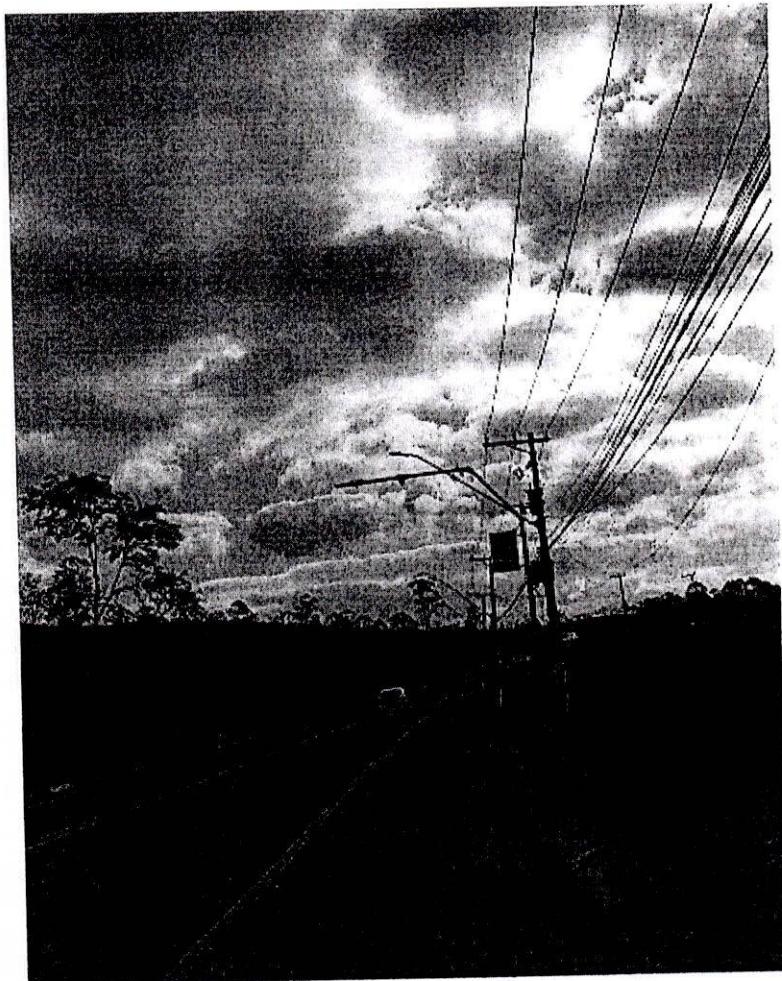




*Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

**GABINETE DO VEREADOR**



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

### CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 869/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP,

02 de dezembro de 2025.

Ao  
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo  
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1335/2025- 16.<sup>a</sup> Sessão

Memorando nº. 3.579/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao instrumento legislativo em epígrafe, por meio do qual o Vereador Flavio Marques Alves, pleiteia a possibilidade de instalar informativo (via placas) aos motoristas nos locais que antecedem as instalações de “Smart Cajamar”.

Em resposta ao pleito apresentado, não vemos necessidade da implantação de placas informando os pontos onde estão instaladas as câmeras, pois o principal objetivo desses equipamentos é a segurança pública, utilizando tecnologia de leitura de placas de veículos (OCR) e, em alguns casos, reconhecimento facial. Eles integram um banco de dados de informações policiais para identificar veículos roubados, furtados ou com irregularidades, além de auxiliar na captura de procurados pela Justiça. A Prefeitura de Cajamar esclareceu através das redes sociais e site da prefeitura, que as câmeras do Sistema instaladas em nosso município servem para o monitoramento de segurança e não emitem multas por excesso de velocidade. Elas servem estritamente para o monitoramento criminal e segurança urbana.

No que tange à velocidade dos veículos, faremos contato com a GCM – órgão responsável pelo sistema Smart Cajamar para nos fornecer a lista dos endereços onde foram instalados os dispositivos e implantaremos placas da velocidade máxima permitida na via.

Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON  
DIRETOR do Departamento de  
Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Segurança,  
Defesa e Mobilidade

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 03/12/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 03/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0583600** e o código CRC **2BDA52AD**.

---